

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAINT 2023
Auditoria-Geral





LISTA DE SIGLAS E DE ABREVIATURAS

AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
Audint	Auditoria-Geral
CGRCI	Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade
CGU	Controladoria-Geral da União
e-Aud	Sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental desenvolvido e mantido pela CGU
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model for the Public Sector</i>
IN	Instrução Normativa
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PE	Planejamento Estratégico
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
Sudeco	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental

1. Introdução

A Auditoria-Geral da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Audint /Sudeco elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2023, de acordo com as normas contidas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, e Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, que estabeleceram regras de elaboração e de acompanhamento da execução do Plano Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG do Poder Executivo Federal.

Na sequência, são apresentadas as premissas relacionadas com o serviço de auditoria programado para o exercício em referência; as competências e atribuições desta UAIG; a estrutura organizacional e a composição de seu quadro de pessoal; o demonstrativo de horas disponíveis em 2023 e sua distribuição no PAINT; as ações de desenvolvimento institucional e capacitações; e anexos.

2. Serviço de Auditoria Programado

A seleção do serviço de auditoria, constante do **Anexo I**, foi feita com base no art. 3º da IN SFC/CGU nº 05, de 2021, considerando a realidade aplicável à Sudeco, *in verbis*:

“Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;

III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;

IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.”.

Nesse sentido, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 08, de 6 de dezembro de 2017, também consignou (página 52):

“A UAIG deve elaborar o Plano de Auditoria Interna em harmonia com as estratégias e os objetivos das organizações. Para isso, a UAIG deve considerar:

a) o planejamento estratégico da Unidade Auditada;

b) as expectativas da alta administração e das demais partes interessadas;

c) a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos, quando houver”.

O mapeamento do universo de auditoria da Sudeco, atualizado em novembro de 2022, baseado em riscos e referência para a seleção do assunto que compõe este plano em particular, encontra-se demonstrado no Quadro I a seguir exposto:

Quadro I: Universo de Auditoria Hierarquizado

Matriz de Temas Hierarquizados					
Macroprocesso (Tema Auditável)	Riscos Associados (Códigos)	Quantidade de Riscos Associados ao Tema	Σ Nível dos Riscos Associados	Vulnerabilidade	Total
11 - Gestão de Pessoas	11.1 a 11.14	14	530	Muito Alta (0)	530
15 - Gestão do Tratamento e da Proteção de Dados Pessoais	15.1 a 15.5	5	384	Muito Alta (0)	384
3 - Gestão de Contratos de Repasse	3.1 a 3.11	11	271	Muito Alta (0)	271
2 - Gestão de Convênios	2.1 a 2.13	13	294	Média (-10%)	265
10 - Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	10.1 a 10.5	5	320	Muito Baixa (-20%)	256
8 - Gestão de Diárias e Passagens	8.1 a 8.7	7	236	Muito Alta (0)	236
6 - Gestão de Planos e Projetos Especiais	6.1 a 6.7	7	235	Média (-10%)	212

5 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)	5.1 a 5.7	7	238	Muito Baixa (-20%)	190
14 - Tomada de Contas Especial (TCE)	14.1 a 14.4	4	169	Muito Alta (0)	169
13 - Prestação de Contas	13.1 a 13.4	4	208	Muito Baixa (-20%)	166
7 - Gestão de Licitação e Contrato	7.1 a 7.12	12	192	Muito Baixa (-20%)	154
4 - Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	4.2 a 4.8	8	170	Muito Baixa (-20%)	136
12 - Gestão de Orçamento e Finanças	12.1 a 12.6	6	108	Muito Alta (0)	108
1 - Gestão da Governança, Riscos, Controles e Integridade	1.1 a 1.6	6	110	Média (-10%)	99
9 - Gestão Patrimonial	9.1 a 9.3	3	81	Muito Baixa (-20%)	65

Fonte: Matriz de Temas Hierarquizados (Processo SEI Sudeco nº 59800.000704/2021-42)

Cabe destacar que, para a composição do PAINT 2023, buscou-se o alinhamento com as expectativas da Alta Administração e com o Planejamento Estratégico – PE da Sudeco. Dessa forma, sugestões foram solicitadas à Diretoria Colegiada para a formulação do plano de auditoria (Processo SEI Sudeco nº 59800.001895/2022-41); todavia, não houve qualquer indicação nesse sentido. Verificou-se também que o macroprocesso selecionado se encontra referenciado no PE 2019/2022 da Autarquia (Processo SEI Sudeco nº 59800.000036/2019-39) em seu Objetivo Estratégico 7 – Mapear e Organizar Processos de Trabalho. Assim, a seleção do referido tema contemplou o duplo alinhamento pretendido para compor o plano de auditoria em questão.

Com relação ao atendimento do contido nos incisos II e III do art. 3º da IN SFC/CGU nº 05, de 2021, a matriz disposta no Quadro I precedente aponta a **Gestão do Tratamento e da Proteção de Dados Pessoais** como tema ranqueado em segundo lugar. Ressalta-se ainda que o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 1.384/2022 – Plenário, consignou os resultados de auditoria que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Não obstante as conclusões do TCU, notadamente quanto ao grau inexpressivo ou inicial do processo de adequação à norma pelas organizações públicas, a citada lei impõe a adoção de providências por parte dessas organizações, o que reforça a importância atual do tema e a necessidade de avaliação da adequação das medidas por ventura adotadas no âmbito desta Autarquia.

Ademais, a exposição dos riscos elencados para a **Gestão do Tratamento e da Proteção de Dados Pessoais** está evidenciada no Quadro II seguinte:

Quadro II: Mapeamento do Macroprocesso Gestão do Tratamento e da Proteção de Dados Pessoais

Matriz de Riscos Associado ao Tema Selecionado							
Macroprocesso (Tema Auditável)	Objetivos-Chave	Risco-Chave		Risco Inerente (RI)			
		Código	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
15- Gestão do Tratamento e da Proteção de Dados Pessoais	Assegurar o tratamento e a proteção de dados pessoais adequados, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	15.1	Tratamento de dados pessoais sem consentimento do titular quando necessária sua autorização	10	8	80	Extremo
		15.2	Tratamento de dados pessoais não inventariados	10	8	80	Extremo
		15.3	Inadequação das medidas de segurança e proteção dos dados pessoais	10	8	80	Extremo
		15.4	Inadequação das medidas mitigadoras de incidentes de segurança e proteção dos dados pessoais	10	8	80	Extremo
		15.5	Acesso aos dados pessoais dificultado ou impossibilitado ao seu titular	8	8	64	Alto

Fonte: Mapeamento do Universo Auditável da Sudeco (Processo SEI Sudeco nº 59800.000704/2021-42)

Conforme demonstrado, os requisitos previstos no art. 3º, II e III, da IN SFC/CGU nº 05, de 2021, foram atendidos. Por fim, a seleção do único assunto está condizente com a limitação da força de trabalho desta UAIG e com a previsão de realização de atividades de gestão interna, de acordo com os itens 4 e 5 deste documento, respectivamente.

Ante o exposto, e dado o cumprimento das condicionantes dispostas na IN SFC/CGU nº 05, de 2021, e no próprio MOT, selecionou-se o processo de **Gestão do Tratamento e da Proteção de Dados Pessoais** para a composição do PAINT 2023, que se constituirá como objeto de avaliação, nos termos do item 1.1 do supramencionado manual de orientações técnicas.

Cumprir destacar ainda que a execução deste plano no exercício ao qual se refere servirá de base para a elaboração do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual correspondente, conforme preconiza o art. 16, *caput*, da IN SFC/CGU nº 05, de 2021. As eventuais limitações de escopo na emissão do Parecer serão resultantes, em grande parte, das restrições advindas da realidade desta UAIG.

3. Competências da Auditoria-Geral

Não obstante as competências previstas no Regimento Interno da Sudeco, as atribuições do Auditor Chefe, com o apoio do corpo funcional da AudInt, estão elencadas no art. 11 do Estatuto da Auditoria-Geral, aprovado por meio da Resolução Sudeco nº 08, de 11 de dezembro de 2020, quais sejam:

I – realizar serviços de avaliação e de consultoria, dentro de prazo razoável e conforme seu planejamento baseado em riscos, apoiando a estruturação e o funcionamento da primeira e da segunda linhas, conforme modelo do Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil;

II – avaliar objetivamente as evidências levantadas nos trabalhos de auditoria, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões isentas na execução de suas atividades;

III – desenvolver proposta de PAINT com base na metodologia de avaliação de risco desenvolvida pela Sudeco, contemplando, inclusive, as expectativas da alta administração e o alinhamento com o Planejamento Estratégico da Autarquia;

IV – executar o PAINT como aprovado ou justificar sua eventual execução parcial em decorrência de circunstâncias ou trabalhos não previstos;

V – convocar a unidade auditada para participar de reunião de busca conjunta de soluções, referente aos apontamentos contidos nos Relatórios Preliminares de Auditoria;

VI – encaminhar os Relatórios Preliminares de Auditoria para o Superintendente e para os Diretores das unidades auditadas, para subsidiar as reuniões de busca conjunta de soluções;

VII – encaminhar o Relatório Final de Auditoria à Diretoria Colegiada, para ciência;

VIII – encaminhar relatórios de auditoria para a CGU, nos termos das normas vigentes;

IX – emitir parecer, conforme previsto nas normas legais, no que tange às tomadas de contas especiais;

X – manter constante interlocução com órgãos externos de controle, principalmente no que concerne ao monitoramento do atendimento de diligências e do cumprimento de determinações e recomendações emitidas;

XI – monitorar o atendimento das recomendações emitidas pela própria Audint;

XII – monitorar o atendimento das diligências dos Órgãos de Defesa do Estado, como Ministério Público e Polícia Federal;

XIII – apresentar à Diretoria Colegiada da Sudeco, periodicamente, relatórios gerenciais sobre as recomendações efetuadas pela Audint e pelos órgãos externos de controle, que ainda não tenham sido implementadas pelas unidades da Sudeco;

XIV – manter a Diretoria Colegiada da Sudeco informada tempestivamente dos assuntos que, por sua relevância e/ou materialidade, imponham ação imediata por parte daquela instância administrativa, relacionados ou não com a execução do PAINT;

XV – manter o corpo funcional com nível de conhecimento suficiente à execução de suas funções, propondo, para tanto, treinamento compatível;

XVI – avaliar proposta de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para a auditoria interna e implantá-las quando julgar necessário a melhoria das atividades desenvolvidas pela Audint;

XVII – informar sobre eventuais situações de conflito de interesses, existentes ou supervenientes, que possam comprometer os trabalhos de auditoria; e

XVIII – buscar identificar potenciais riscos de fraude e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades.”.

4. Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal é formado atualmente por 2 (dois) servidores e 1 (uma) prestadora de serviços, com a seguinte composição:

Quadro III – Relação do corpo funcional da Auditoria-Geral

Função	Cargo	Quantitativo	Atividades Desempenhadas
Auditor Chefe	Auditor Federal de Finanças e Controle	1	Gestão Interna / Planejamento / Execução
Chefe de Divisão	Agente Administrativo	1	Gestão Interna / Execução
Secretária	Técnico em Secretariado	1	Apoio Administrativo

Fonte: Elaboração própria

As atividades são divididas em gestão interna e planejamento e execução das demais atividades de auditoria interna governamental, bem como de apoio administrativo. Ressalta-se que, devido ao quadro reduzido de servidores, existe a sobreposição de ações.

5. Demonstrativo do Cálculo de Horas e Distribuição no PAINT

As horas foram calculadas considerando o corpo funcional da Unidade (dois servidores), cujos demonstrativos de cálculo seguem nos Quadros expostos, sendo que o Quadro IV refere-se ao cálculo de horas para o exercício de 2023 e o Quadro V retrata a distribuição dessas horas no PAINT correspondente:

Quadro IV – Demonstrativo do Cálculo de Horas Úteis para o exercício 2023

	Dias *	Horas **	Percentual
Total Dias/Horas no Exercício	730	5.840	100,00%
(-) Sábados e Domingos	210	1.680	28,77%
(-) Feriados e Pontos Facultativos	23	184	3,15%
(-) Férias dos Servidores	60	480	8,22%
(-) Licenças e Afastamentos	14	112	1,92%
(=) Total Dias/Horas Não Úteis no Exercício	307	2.456	42,05%
(=) Total Dias/Horas Úteis no Exercício	423	3.384	57,95%

Observações: * Dias x 2 servidores.

** Dias * x 8 horas diárias.

Fonte: Elaboração própria

Quadro V – Distribuição das Horas Úteis no PAINT

Atividades	Horas	Percentual
Serviço de Auditoria (Anexo I)	480	8,22%
Capacitação dos Auditores (Anexo II)	381	6,52%
Monitoramento de Recomendações	300	5,14%
Gestão da Melhoria da Qualidade	400	6,85%
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle	300	5,14%
Gestão Interna	650	11,13%
Demandas Extraordinárias	580	9,93%
Outras	293	5,02%
(=) Total de Horas Úteis no Exercício	3.384	57,95%
Total de Horas Não Úteis no Exercício	2.456	42,05%
(=) Total de Horas no Exercício	5.840	100,00%

Fonte: Elaboração própria

Impende ressaltar que o cronograma de execução do PAINT 2023 poderá sofrer alterações, com eventuais supressões e ampliações, em função de fatores externos e internos que venham influenciar a sua consecução.

Especificamente com relação ao Quadro V, o Serviço de Auditoria encontra-se discriminado no **Anexo I**. Cumpre ainda registrar que a carga horária correspondente foi estabelecida com base em serviços realizados anteriormente, principalmente quanto à complexidade da respectiva atividade.

No que diz respeito ao Monitoramento de Recomendações emitidas por esta UAIG, será utilizado o sistema e-Aud da CGU para o devido registro e controle, cujo acompanhamento ocorrerá bimestralmente, além da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos da atuação desta Audint.

As horas destinadas à Gestão de Melhoria da Qualidade serão utilizadas para aferir os indicadores instituídos no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ desta UAIG e implementar eventuais ações corretivas/de ajustes correspondentes nas atividades de auditoria interna governamental.

Com relação à linha Levantamento de Informações para Órgãos de Controle, as horas reservadas serão utilizadas para o fornecimento de informações para os referidos órgãos.

Dentre as atividades exercidas em Gestão Interna, destacam-se:

- a) Supervisão das atividades desempenhadas pelo quadro funcional da Auditoria-Geral, em especial no serviço de auditoria previsto;
- a) Revisão do Estatuto da Auditoria-Geral, haja vista a identificação da necessidade de sua atualização;
- b) Refinamento do mapeamento do universo de auditoria da Sudeco a nível de processos, consistindo em evolução do trabalho inicialmente realizado;
- c) Consolidação das atividades de auditoria interna governamental, com base em autoavaliação da respectiva maturidade dessas atividades, utilizando-se o modelo IA-CM como referencial;
- d) Elaboração do PAINT 2024, e do RAINT e Parecer sobre a Prestação de Contas Anual referentes a 2022;
- e) Realização de serviços administrativos diversos; e
- b) Apresentações de trabalhos com fito informativo.

A distribuição das horas destinadas às Demandas Extraordinárias obedece ao seguinte Quadro VI:

Quadro VI – Distribuição das Horas para Demandas Extraordinárias

Atividade	Horas
Monitoramento do atendimento das diligências emitidas pelos Órgãos de Defesa do Estado	100
Apuração de denúncias externas e internas	380
Atendimento de solicitações do Superintendente e dos Diretores da Sudeco	100
(=) Total de Horas	580

Fonte: Elaboração própria

Por fim, a linha Outras abrange atividades relacionadas à/ao:

- a) Participação nas Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada da Autarquia;
- b) Participação em reuniões com os Órgãos de Controle;

- c) Assessoramento técnico ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade – CGRCI da Sudeco, instituído pela Portaria Sudeco nº 150, de 17 de maio de 2018;
- d) Pesquisa de legislação e de acórdãos do TCU; e
- e) Gestão do Sistema Conecta TCU no âmbito da Sudeco.

Adicionalmente, estão inclusos também nesse grupo a **Elaboração do Relatório Mensal das Demandas dos Órgãos de Controle e de Defesa do Estado à Sudeco**, cuja destinatária é a Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Regional – AEI/MDR, e a **Emissão de Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais – TCE**, a ser encaminhado à CGU, em cumprimento ao art. 9º, § 5º, da Portaria MDR nº 1.096, de 15 de abril de 2020, e ao art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, respectivamente.

6. Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação Previstas para o Fortalecimento das Atividades de Auditoria Interna Governamental

As ações de estruturação das atividades de auditoria interna governamental, seguindo disposições da Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 2017, e do MOT estão previstas para continuar ao longo de 2023, conforme comentado no item anterior.

Por sua vez, e em atendimento ao art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 2021, para aprimoramento e/ou reciclagem dos conhecimentos dos técnicos lotados na Auditoria-Geral foram destinadas 381 (trezentos e oitenta e uma) horas para capacitação, conforme discriminado no **Anexo II**.

A capacitação dos servidores da Auditoria-Geral poderá ocorrer em outros cursos e eventos que surgirem durante o exercício e serão definidos de acordo com a necessidade da equipe, procurando garantir a adequada participação dos servidores, observando-se sempre a necessidade de fortalecimento das atividades de auditoria, considerando sua capacidade laborativa.

Brasília, 7 de dezembro de 2022.



FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR

Auditor Chefe

Anexo I - Serviço de Auditoria Programado para o Exercício de 2023

ID	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH
1	Avaliação	Macroprocesso de Tratamento e de Proteção de Dados Pessoais	Avaliar a existência e o funcionamento dos controles internos da gestão, sob os aspectos da eficácia e efetividade, instituídos para mitigar os riscos identificados que possam impactar negativamente os objetivos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais adequados, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	Avaliação de Riscos	15/08/2023	15/10/2023	480

Anexo II - Capacitações Programadas para o Exercício de 2023

TREINAMENTOS	PERÍODO	JUSTIFICATIVA	QUANTITATIVO DE SERVIDORES	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL P/ MÊS/SERVIDORES	TOTAL DE HORAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Gestão de Riscos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD	1º semestre	Aperfeiçoamento visando desenvolver o conhecimento necessário para o desempenho das atividades da Auditoria-Geral.	2	12	24	Introdução à LGPD; introdução à Gestão de Riscos; escopo, contexto e critérios; identificação de Riscos de Privacidade; análise e avaliação de riscos de privacidade; e tratamento, comunicação e monitoramento de riscos de privacidade.
Auditoria Baseada em Risco - Etapas I e II (ISC)	1º semestre	Aperfeiçoamento e atualização técnica visando desenvolver o conhecimento necessário para o desempenho das atividades da Auditoria-Geral.	1	50	50	Auditoria e asseguração: natureza dos trabalhos de auditoria; estruturas conceituais para os trabalhos de asseguração; elementos das auditorias do setor público; accountability e risco da informação; expectativas dos usuários e níveis de asseguração; objeto, informação do objeto e objetivos de auditoria; e objetivos gerais do auditor em auditoria. Obtenção de segurança em auditoria: como o auditor obtém segurança em auditoria; respostas do auditor aos riscos avaliados; procedimentos e testes de auditoria; e evidência de auditoria. Risco e Avaliação de Risco em Auditoria: Definição de risco e avaliação de risco; propósito da avaliação de risco em auditoria; e abordagem top-down de avaliação de riscos e controles. Modelo de Risco de Auditoria: Modelo de risco de auditoria do AICPA; utilização do modelo de risco de auditoria; avaliação dos componentes do risco de auditoria; necessidade de utilização do modelo de risco de auditoria.

<p>Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade</p>	<p>1º semestre</p>	<p>Pertinência com o disposto no art. 16, III, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021, qual seja, a partir da análise das demonstrações financeiras da Sudeco, avaliar os Controles Internos da Gestão - CIG associados ao processo de elaboração das respectivas informações financeiras de contas contábeis que apresentem indícios de distorções relevantes.</p>	<p>1</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Afirmações nas DCASP e extração das DCASP no Siafi. Objeto, informação do objeto, objetivos e condução da auditoria. Documentação de auditoria - Principais papéis de trabalho. O processo de auditoria financeira integrada com conformidade. Entendimento da entidade e do seu ambiente, inclusive do controle interno. Materialidade em auditoria. Ciclos contábeis e contas significativas. Estratégia Global de Auditoria e termos do trabalho. Entendimento das contas contábeis - objeto no nível específico. Procedimentos analíticos como procedimentos de avaliação de risco. Identificação de riscos no nível das afirmações - Risco Inerente (RI). Avaliação de riscos - Risco Inerente (RI). Avaliação de riscos - Risco de Controle (RC) e de Distorção Relevante (RDR). Definição do escopo da auditoria e da natureza e época dos testes. TAAC I - Introdução às técnicas de auditoria assistidas por computador. TAAC II - Práticas de auditoria assistidas por computador I. TAAC III - Práticas de auditoria assistidas por computador II. TAAC IV - Siafi gerencial / Excel na análise de dados TAAC V - Procedimentos de conciliação utilizando Excel. Amostragem em auditoria. Amostragem para testes de controle. Amostragem por unidade monetária. Distorções e não conformidades / Relatório preliminar comunicação distorções. Avaliação de distorções não corrigidas. Formação de opinião. Relatório e Certificado de Auditoria I. Relatório e Certificado de Auditoria II. Representações formais da Administração.</p>
--	--------------------	--	----------	------------	------------	--

56º FONAI-Tec	1º semestre	Conhecimentos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desenvolvimento das atividades inerentes à auditoria interna governamental enquanto estratégia de controle interno.	2	20	40	Desafios da auditoria governamental, gerenciamento de pessoas para a auditoria interna do século XXI, consultoria, sistema eletrônico de informações, controladoria e as linhas de defesa, agregar valor à gestão, programa de integridade, relatórios de auditoria, ações de combate à corrupção, painel de boas práticas e visão de riscos e controle em aquisições de TI.
VIII Fórum Nacional das Transferências da União	1º semestre	Promover o fortalecimento da governança, da melhoria da gestão e do controle, bem como apresentar e discutir as inovações empreendidas, experiências e boas práticas no âmbito das transferências da União.	1	15	15	Importância da Plataforma + Brasil para o Pacto Federativo, integridade, malha fina de convênios, prestação de contas, auditoria e controles internos em convênios, tomada de contas especial - sistema e-TCE, avaliação institucional por meio de indicadores de desempenho e ética.
COSO ICIF 2013 - Implementando a Estrutura de Controles Internos (teoria e prática)	1º semestre	Aperfeiçoamento e atualização técnica visando desenvolver o conhecimento necessário para avaliação das atividades da instituição alvos de auditoria.	1	40	40	Negócios e riscos, controles internos nas organizações, sociedade e economia; as fronteiras entre Governança Corporativa e Gerenciamento de Riscos Corporativos, Componentes, Princípios e Pontos de Foco do COSO, bem com funções e responsabilidades.

Comitê Técnico de Auditoria - CTA/MDR	1º e 2º semestres	Estreitar as relações entre as Auditorias das Autarquias e Empresas Públicas vinculadas ao MDR, bem como fortalecer as ideias de controles internos e auditoria e facilitar a troca de informações entre os Auditores Internos.	2	16	32	Ação integrada das Unidades de Auditoria Interna das entidades supervisionadas do Ministério do Desenvolvimento Regional, em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno visando racionalizar os trabalhos de auditoria, de modo a proporcionar o aproveitamento efetivo dos recursos humanos, bem como promover o intercâmbio de técnicas de auditoria, informações e melhores práticas relativas às atividades desenvolvidas nas Unidades de Auditoria Interna, objetivando a otimização dos resultados, conforme previsto na Portaria nº 1657, de 09/07/2019.
Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno/COBACI 2023	2º semestre	Aprofundamento do conteúdo aplicado às atividades de auditoria em riscos, controles e governança corporativa, assim como atualização sobre as melhores práticas.	1	24	24	A modernização da gestão e a governança pública, o papel da auditoria interna, contribuições dos novos padrões contábeis, quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros, auditoria baseada em riscos, programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMG) e a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), integração dos processos de auditoria por meio do sistema e-AUD, boas práticas na interação entre a 2ª e 3ª linhas de defesa e caso de sucesso e consultoria como atividade de auditoria interna.

<p>7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições</p>	<p>2º semestre</p>	<p>Governança, controle e gestão de riscos são temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos. Cabe ao Auditor Chefe prestar apoio técnico ao Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, conforme disposto no art. 1º, §6º, da Portaria nº 150, de 17.05.2018, publicada no DOU nº 97, de 22.05.2018.</p>	<p>1</p>	<p>24</p>	<p>24</p>	<p>Os diferentes papéis, responsabilidades e instâncias na Governança; gestão de riscos e normas relacionadas; boa governança de logística pública; gestão de riscos e de crise na prática: o caso Brumadinho; governança e o uso de tecnologia; governança de processos licitatórios; as recentes normas de licitações sob a ótica da governança: avanços e retrocessos; oficinas: gestão de riscos nas aquisições, plano anual de contratações, compliance e gestão de riscos: ferramentas para efetividade do programa de integridade, fraudes: prevenção e detecção, governança de contratos, melhores práticas internacionais de auditoria interna; os desafios e a inovação da gestão de riscos: matriz efetiva, KPIs, KCLs e outros temas relevantes; direito fundamental à boa administração pública; aquisições públicas e o compliance; governança e controle em terceirização e lei anticorrupção.</p>
<p>43º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna/CONBRAI</p>	<p>2º semestre</p>	<p>Aperfeiçoamento e atualização na área de auditoria e troca de conhecimento com outros Auditores Internos, buscando conhecer as melhores práticas na área.</p>	<p>2</p>	<p>16</p>	<p>32</p>	<p>Políticas de auditoria interna no setor público, governança, controle interno e gestão de riscos, tecnologia e segurança da informação e auditoria governamental, bem como a realização de várias reuniões plenárias e trilhas simultâneas voltadas ao desempenho das atribuições da auditoria interna e com profissionais mais renomados do mercado.</p>



OUVIDORIA

SUA VOZ É O NOSSO COMPROMISSO

SBN, Quadra 1, Bloco F,
Ed. Palácio da Agricultura 19º andar
Brasília - DF, 70.040-908
Telefone: (61) 3251-8536



www.gov.br/sudeco